



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 57, de 17 de Outubro de 2017

Que aposenta servidora municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

### RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos artigos 39 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e nos termos das Leis Complementares Municipais nº 223/11 e nº 226/12, com o tempo total de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, a servidora **NILCEIA MARIA JORGE SARAMBELE MARINHO**, RG. nº 16.392.913-0 SSP/SP e CPF. nº 102.833.048-04, no cargo de Professor Educação Básica I, Grau “J”, Nível II, Carga Horária 33ha/semanais, acrescida de 07ha/semanais correspondente a Carga Suplementar (média dos últimos 60 (sessenta) meses, inciso I do art. 122 da LC 223/2011), 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, 6ª Parte, e Pós Graduação Latu Sensu 5% (cinco por cento), da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Básica/Fundeb, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de Novembro de 2017**.

**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Romildo Fernandes Dantas**  
Diretor de Divisão/IMPS

**Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.**